

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI N° 1166/1964

Ementa

DENOMINA "VEREADOR JOSÉ PEDRO RAIMUNDO" A GUARDINHA MUNICIPAL.

Data da Norma Data de Publicação Veículo de Publicação

27/08/1964 29/08/1964 A Folha

Matéria Legislativa

Projeto de Lei nº 1641/1964 - Autoria: Walmor Barbosa Martins

Status de Vigência

Em vigor

Observações

DENOMINAÇÃO - geral

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - guarda municipal

Autor: WALMOR BARBOSA MARTINS

Histórico de Alterações

Data da NormaNorma RelacionadaEfeito da Norma Relacionada09/02/1993Lei nº 4094/1993Revogada parcialmente por

A Folha 29/8/64
MUNICIPAL

OF

VINDA

- LEI Nº 1 166, de 27 de AGÓSTO de 1 964 -

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, de a côrdo com o que decretou a Câmara Municipal em sessão realizada no dia 17/8/1 964, PROMULGA a seguinte lei:-

Art. 19 - A Guerdinha Municipal, criada pela lei municipal nº 1 092, de 18 de abril de 1 963, passa a chamar-se Guardinha Municipal "VEREADOR JOSÉ PEURO RAIMUNDO".-

art. 2º - esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

(Pedro Fávaro)
PREFITO MUNICIPAL

LEI 1166/1964